

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

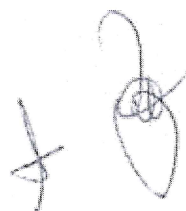
Pelo presente Instrumento Particular, as partes ("Partes"), de um lado, como Locadora ("LOCADORA"), FEMEPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.465/0001-30, com sede estabelecida à Rua Pedro Ferreira, 155, sala 413, Centro, Itajaí/SC, neste ato representada conforme mandam seus atos constitutivos;

E, de outro, como Locatária ("LOCATÁRIA"),

EQUIPE DO BRASIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.419.859/0001-41, com sede estabelecida à Rua Lowndes, nº 63, CEP 11.015-080, Vila Mathias, Santos/SP, neste ato representada conforme mandam seus atos constitutivos.

Considerando que:

- i. Aos 21 de agosto de 2017, as Partes celebraram o Contrato de Locação Não Residencial ("INSTRUMENTO PRINCIPAL"), cujo objeto diz respeito a um terreno, com área de 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados), localizado à Rua Silva Jardim, nº 215 a 223 x Rua Lowndes, Bairro Vila Mathias, na cidade de Santos/SP;
- ii. Aos 20 de novembro de 2017, as Partes firmaram o Primeiro Aditamento ao INSTRUMENTO PRINCIPAL ("PRIMEIRO ADITAMENTO"), prorrogando o prazo de vigência da relação contratual;
- iii. Aos 10 de setembro de 2018, as Partes firmaram o Segundo Aditamento ao INSTRUMENTO PRINCIPAL ("SEGUNDO ADITAMENTO"), no qual foi estabelecido que o INSTRUMENTO PRINCIPAL iria vigorar por prazo indeterminado;
- iv. Aos 21 de agosto de 2019, as Partes firmaram o Terceiro Aditamento ao INSTRUMENTO PRINCIPAL ("TERCEIRO ADITAMENTO"), reajustando o valor dos alugueres;
- v. Aos 21 de agosto de 2020, as Partes reajustaram tacitamente o valor dos alugueres, sem a formalização de novo aditivo;
- vi. Aos 11 de agosto de 2021, as Partes firmaram o Quarto Aditamento ao INSTRUMENTO PRINCIPAL ("QUARTO ADITAMENTO"), no qual, excepcionalmente, devido às consequências da pandemia do COVID-19, por liberalidade da LOCADORA, definiram reajuste temporário dos alugueres, no período compreendido entre setembro de 2021 a agosto de 2022, em percentual inferior ao índice previsto no INSTRUMENTO PRINCIPAL, estipulando-se o valor mensal de R\$7.551,18 (sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos);
- vii. Aos 21 de agosto de 2022, as Partes firmaram o Quinto Aditamento ao INSTRUMENTO PRINCIPAL ("QUINTO ADITAMENTO"), reajustando o valor dos alugueres;



- viii. Devido ao retorno gradual à normalidade, as Partes entendem por bem realizar nova alteração do INSTRUMENTO PRINCIPAL.

Firmam o presente SEXTO ADITAMENTO do INSTRUMENTO PRINCIPAL a fim de que a relação jurídica por este constituída passe a reger-se também no contexto do dispõem as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para efeitos a partir da competência agosto de 2023, as Partes decidem reajustar os alugueres em 5% (cinco por cento). Sendo assim, a partir da prestação vencível em setembro de 2023, a LOCATÁRIA deverá pagar à LOCADORA o valor mensal de R\$ 8.777,12 (oito mil e setecentos e setenta e sete reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Com exceção daquelas que conflitarem com as disposições deste aditamento, restam ratificadas as cláusulas do INSTRUMENTO PRINCIPAL, assim como dos aditamentos anteriores.

E assim, estando as Partes justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, a fim de que surtam os efeitos legais de praxe.

Itajaí (SC), 21 de Agosto de 2023.

FEMEPE EMPREENDIMENTOS
E PARTICIPACOES
LTDA:10013465000130

Assinado de forma digital por FEMEPE
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES
LTDA:10013465000130
Dados: 2023.08.30 16:30:29 -03'00'

FEMEPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

LOCADORA



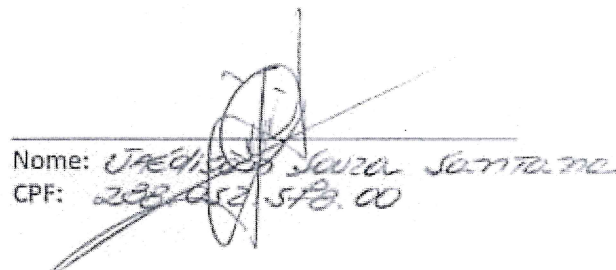
EQUIPE DO BRASIL TRANSPORTES RODoviÁRIOS LTDA.

LOCATÁRIA

Testemunhas:



Nome: ANDRÉ SANTOS SILVA
CPF: 169.661.348-56


Nome: JAEDILSON SOUZA SANTANA
CPF: 222.652.578-00



Lucas Cardoso de Mello Couto
Estrevente

